

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 016.2019.35.2.014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE PRAZO E VALOR, AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCURUI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. F. DE SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O Município de Tucuruí, pessoa jurídica de direito público, com sede situada à Trav. Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Centro, Tucuruí/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96, situada à Rua Jose Nery Torres nº 102, Bairro Santa Izabel, Tucuruí/PA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sr<sup>a</sup> **KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 667.524.932-00, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa **R. F. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.549.387/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.417.935-3, sediada na Avenida Caiena, 1201, Quadra 02-B, lote 12, Residencial Vila Rica, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, neste ato representada pela Sra. **ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1844104 2ª VIA PC/PA e CPF nº 301.568.312-87, residente e domiciliada na Rua Topázio, 1085, quadra 09, lote 17, Morada Nova, CEP 68515-000, Parauapebas/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Por SRP nº PP-CPL-014/2018-SMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA I - DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a demora para promover um novo processo licitatório imediato, bem como a existência de saldo, mas insuficiente, bem como tais produtos são de suma importância para o atendimento a lavanderia do Hospital Municipal de Tucuruí, e que os preços permanecerão inalterados, o que será mais vantajoso para a administração pública, e que sua interrupção comprometerá o atendimento aos munícipes, conforme justificativa da Secretária Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando o contrato de **22.08.2019 até 31.12.2019**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA II - DO VALOR**

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ **12.080,00** (DOZE MIL E OITENTA REAIS), conforme planilha contida no anexo I deste Termo.

**CLÁUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para atendimento dos encargos previstos correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0029-2.082 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

FONTE DE RECURSOS: 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 1214 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO

FONTE DE RECURSOS: 1217 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS.

**CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O presente instrumento constitui parte integrante do Contrato nº 016.2019.35.2.014, originário do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-014/2018-SMS, devidamente homologado, referente ao “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TUCURUI – PA.”, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA V**

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas ou derogadas até a presente data, passando a fiscalizar o Contrato a Sra JOELMA DA SILVA CHAVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4096621 SSP/PA e do CPF nº734.128.302-59, sendo a mesma responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**CLÁUSULA VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo é feita com base no art. 57, § 2º, c/c art. 65, inciso I, “b” c/c § 1º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 03 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 097/2019-GP**  
**CONTRATANTE**

**R. F. DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE**  
**LIMPEZA EIRELI CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:  
2) \_\_\_\_\_  
CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

**WILSON WISCHANSKY**  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 556/2017-GP

**ANEXO I**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016.2019.35.2.014**

DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	TOTAL.
DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO-BOMBONA 50 L	Unid.	R\$ 1.050,00	4	R\$ 4.200,00
DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO-BOMBONA 50 L	Unid.	R\$ 900,00	4	R\$ 3.600,00
NEUTRALIZANTE DE ALCALINOS - BOMBONA 50 L	Unid.	R\$ 330,00	4	R\$ 1.320,00
AMACIANTE DE ROUPAS- BOMBONA 50 L	Unid.	R\$ 300,00	4	R\$ 1.200,00
ADITIVO ALCALINO REMOVEDOR DE MANCHAS - BOMBONA 50 L	Unid.	R\$ 440,00	4	R\$ 1.760,00
TOTAL ADITIVO				R\$ 12.080,00